SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 09 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0356

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.425

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.212, de 13 de janeiro de 2.009, alterada pelas Leis nº 2.277, de 30 de novembro de 2009, e 2.294, de 17 de março de 2010, que tratam do Quadro Geral dos Servidores Municipais, que estabelece cargos, salários e vagas e dá outras providências.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Geral dos Servidores Municipais, no que se refere ao número da Referência dos cargos de Coordenador que passam da Referência nº 10 para a Referência nº 11, conforme quadro abaixo:

	CARGOS EFETIVOS	Ref
I -	Coordenador de Licitação e Contratos	**11**
II -	Coordenador de Almoxarifado	**11**
III -	Coordenador de Compras	**11**
IV -	Coordenador de Departamento Pessoal	**11**
V -	Coordenador de Lançadoria e Rendas	**11**
VI -	Coordenador de Projetos	**11**
VII -	Coordenador de Tecnologia da Informação	**11**
VIII -	Coordenador de Tesouraria	**11**

Art. 2º - Esta lei cria o seguinte cargo, com descrição, referência e exigências para investidura descrita no Anexo I

I - Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente Ocupacional.

Art. 3º - **VETADO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Bocaina, em 30 de janeiro de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

ANEXO I

1) Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente Ocupacional **1. IDENTIFICAÇÃO** **a. Sexo: M/F Idade: n.i.** **b. Padrão de vencimento: 11**	**2. CLASSIFICAÇÃO** **a. Tipo: Cargo** **b. Provimento: efetivo** **c. Regime de Contratação: CLT** **d. Vínculo: efetivo**
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena e participa da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho	

4. PRÉ-REQUISITOS:
a. Escolaridade: 2° grau
b. Experiência: 3 anos
c. Conhecimentos específicos: nível médio e curso técnico em Segurança do Trabalho
d. Carga Horária: 40 hs semanais

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a. Contatos Pessoais: contatos internos
b. Informações:não confidencias
c. Segurança do Servidor: normal
d. Ambiente Físico: normal

6. DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar treinamentos na área de segurança e saúde ocupacional. Coordenar o programa de gerenciamento de resíduos de saúde. Coordenar a elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho - SST. Cumprir com os procedimentos e instruções necessários a documentação de SST. Acompanhar as auditorias externas e assessorar os setores nos quesitos de segurança.
Substituição:. Técnico de Segurança do Trabalho

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BFBBAA46



Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.